



PROCESSO TC 13434/19

Origem: Paraíba Previdência - PBPREV

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Katia Rosicler Tenorio de Barros

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.
Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 02268/21

RELATÓRIO

1. Origem: Paraíba Previdência - PBPREV.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Katia Rosicler Tenorio de Barros.

2.2. Cargo: Agente Administrativa.

2.3. Matrícula: 093.665-1.

2.4. Lotação: Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A - 1047/2019):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Yuri Simpson Lobato – Presidente do(a) PBPREV.

3.3. Data do ato: 29 de maio de 2019.

3.4. Publicação do ato: Diário Oficial do Estado, de 26 de junho de 2019.

3.5. Valor: R\$1.038,49.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 53/56), a Auditoria verificou as ausências do demonstrativo consolidado do tempo de contribuição e do comprovante do estado civil. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 71/77), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 84/86).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

**2ª CÂMARA***PROCESSO TC 13434/19***VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 13434/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) KATIA ROSICLER TENORIO DE BARROS, matrícula 093.665-1, no cargo de Agente Administrativa, lotado(a) no(a) Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A - 1047/2019**) e do cálculo de seu valor (fls. 45/46).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão e Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 30 de novembro de 2021.

Assinado 1 de Dezembro de 2021 às 12:20



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 3 de Dezembro de 2021 às 10:31



Manoel Antônio dos Santos Neto
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO